



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 387/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.087.539-4**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar supostas irregularidades administrativas funcionais de servidores da Penitenciária Central do Estado - PCE, em decorrência da não instalação do alarme contra incêndio em 11 de fevereiro de 2014, pela empresa 'SULETRON", uma vez que o equipamento principal e alguns acessórios não foram encontrados nos locais determinados por terem desaparecido e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

**II** – Designar os servidores **Luis Otávio Lemes de Toledo**, RG 1.840.832-5, **Marcos Roberto Ribeiro**, RG 12.434.511-1 e **Thorstein Ferraz**, RG 7.039.545-20, para sob a Presidência do servidor **Luis Otávio Lemes de Toledo**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**